



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66



**LEI MUNICIPAL Nº. 1.235/2020
DE 16 DE MARÇO DE 2020.**

**Dispõe Sobre a Autorização para Abertura
de Crédito Adicional Especial por Operação
de Crédito e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Querência - MT, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais) destinado a Secretaria Municipal Educação, Desporto, Lazer e Cultura para atender a seguinte despesa:

Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Educação, Desporto, Lazer e Cultura

Unidade : 003 – Setor de Ensino Fundamental

Função: 12 – Educação

Sub-Função: 361 – Ensino Fundamental

Programa: 0035 – Transporte Escolar

Projeto/Atividade: 1.0144 – Aquisição de Ônibus Escolares Rural – Op.de Crédito

Elemento de Despesa:

4.4.90.52.00.00.0101	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 500.000,00
----------------------	------------------------------------	----------------

TOTAL		R\$ 500.000,00
--------------	--	-----------------------

Art. 2º - Para cobrir o crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos mencionados no artigo 43, § 1º, IV da Lei 4.320/64, os provenientes de operação de crédito, conforme discriminação:

Receita Orçamentária : Operações de Crédito Interna para Programas de Educação – Principal

Elemento de Despesa:

Rubrica : 2.1.1.8.01.1.1.00.00.00



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66



Fonte de Recurso : 0.1.01.000000

Valor : R\$ 500.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Querência/MT., 16 de Março de 2020.



Fernando Gorgen
Prefeito Municipal